



À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente da C.M.I.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 16 SET 2020
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 73/2020

Denomina-se de TRAVESSA BEM-TE-VI, á (TRAVESSA I) do Residencial Jardim América II e dá Outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.-1º - Fica denominada, de TRAVESSA BEM-TE-VI, á TRAVESSA I do Residencial Jardim América II.

Art.- 2º- O município fica responsável pela identificação da referida Travessa, com a fixação da placa nas esquinas, constando a numeração das casas situadas nas quadras e o CEP.

Art.- 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, 11 de Setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS

VEREADOR PENINHA

Tatiane do Araujo Melo
Assessor de Gabinete Parlamentar
Matricula: 120146-6

14 SET 2020 AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará

16/10/20

Email: camaradeitaituba@outlook.com
www.itaituba.pa.leg.br